



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidenta

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 156 /2013

Sala de Sessões, 11 de julho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

A Lei Municipal Nº 5.715 de 28 de outubro de 2012, que cria o Programa de Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação escolar no âmbito do Município de Montenegro, em seu Art. 2º, inciso II, fixa parâmetros para aquisição desses produtos, conforme transcrito na íntegra abaixo.

II- aplicar, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos recursos financeiros próprios destinados para a alimentação escolar, para compras diretas dos agricultores familiares e de suas organizações produtivas, cooperativas e agroindústrias familiares.

No Orçamento de 2013 foi determinado um valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para este fim, diante disso, pergunto:

Estão sendo adquiridos esses produtos diretamente aos produtores ou cooperativas como prevê a lei?

Se sim, Quanto já foi gasto até o momento?

Se ainda não foi feita aquisição, quando pretende fazer? E de que forma?


Vereador Renato Kranz

PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Renato Kranz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"